



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.582 DE 10 DE MAIO DE 2023.

**“INSTITUI O DIA E O MÊS MUNICIPAL DO ATLETA
PARALÍMPICO”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, a ser celebrado no dia 22 de setembro.

Art. 2º Fica instituído o Mês Municipal do Atleta Paralímpico, a ser celebrado no mês de setembro.

Art. 3º O Dia e o Mês Municipal do Atleta Paralímpico visam promover no município de Patrocínio atividades de valorização, divulgação e incentivo as práticas esportivas paralímpica.

Art. 4º A data instituída por esta lei passará a compor o calendário das datas comemorativas do município de Patrocínio/MG.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autores: Vereador Paulo César de Lima Junior

Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz